



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1048 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.085407/2017-67

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **AUGUSTO CESAR BARBOSA DE CARVALHO**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurando-se a paridade e a integralidade em seus proventos de aposentadoria.

Art. 2º Conceder ao referido Promotor de Justiça a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, de **270 (duzentos e setenta) dias** de licença-prêmio não usufruídos, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria/PGR n.º 705, de 12/11/2012, alterada pela Portaria/PGR n.º 122, de 24/2/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 04/09/2017
Esta cópia confere com o original
A. Chelli

ECSAD/CGAB/PGJ 01/SET/2017 17:00 4123201